



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piripá

1

Sexta-feira • 12 de Junho de 2020 • Ano • Nº 1360

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Piripá publica:

- **Resolução Nº 04, de 09 de Junho de 2020** - Aprova o Plano Municipal de Contingência do novo Coronavírus (Covid-19) nos Serviços de Assistência Social de Piripá - Bahia.
- **Plano de Contingência Piripá - Bahia 2020.**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Resoluções



Prefeitura Municipal de Piripá  
Estado da Bahia

CNPJ/MF 13.694.658/0001-92

Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia

e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337

### RESOLUÇÃO Nº 04, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

**Aprova o Plano Municipal de Contingência  
do novo Coronavírus (Covid-19)  
nos Serviços de Assistência Social de Piripá –Bahia.**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Piripá, no uso de suas atribuições legais e segundo o que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993 Lei Municipal nº 003/1997 disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 no que se refere ao seu papel de controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local, e em conformidade com deliberação/aprovação em reunião ordinária realizada no dia de 09 de JUNHO de 2020, Ata 182 / 2020,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar por unanimidade, o Plano Municipal de Contingência do novo Coronavírus (covid-19) nos Serviços de Assistência Social de Piripá -Bahia, conforme anexo.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que houver em contrário.

Piripá, 09 de junho de 2020.

*Edinalva de Jesus Maciel*

**Edinalva de Jesus Maciel**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
PIRIPÁ -BA

**Atos Administrativos**



**Prefeitura Municipal de Piripá**  
**Estado da Bahia**  
CNPJ/MF 13.694.658/0001-92  
Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia  
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



**PLANO DE CONTINGÊNCIA**

**PIRIPÁ – BAHIA**

**2020**

---

*“Governo Piripá em Boas Mãos”*  
*Administração 2017 / 2020*



**Prefeitura Municipal de Piripá**

**Estado da Bahia**

CNPJ/MF 13.694.658/0001-92

Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia

e-mail: [pmpiripa@gmail.com](mailto:pmpiripa@gmail.com) Fone-Fax: (77)-3440-2337



**EXPEDIENTE**

**PREFEITO**

Flávio Oliveira Rocha

**Vice-Prefeito**

João Rinaldo Ribeiro

**Secretário Municipal de Assistência Social**

Thayse Nunes Novaes do Carmo

**COORDENADOR DO CRAS**

Elânia Cristina Ribeiro Fernandes

**Coordenação de Proteção Social Básica**

Eliane Barbosa

**Técnicas de Referência do CRAS**

Rubia Castro Jardim

Tatiana Ribeiro rocha

**Gestora do Cadastro Único e Programa Bolsa Família**

Daniele Jesus Reis Viana

---

*“Governo Piripá em Boas Mãos”  
Administração 2017 / 2020*



***Prefeitura Municipal de Piripá***

***Estado da Bahia***

***CNPJ/MF 13.694.658/0001-92***

***Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia***

***e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337***



**SIGLÁRIO**

BE - Benefícios Eventuais  
BPC - Benefício de Prestação Continuada  
CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais  
CAPACITASUAS - Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social  
CEAS - Conselho Estadual de Assistência Social  
CENTRO POP - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua  
CPBF - Coordenação do Cadastro Único e Programa Bolsa Família  
CGES - Coordenação de Gestão do SUAS  
CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social  
CPSB - Coordenação de Proteção Social Básica  
CPSE - Coordenação de Proteção Social Especial  
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social  
CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social  
LA – Liberdade Assistida  
LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social  
MSE – Medidas Socioeducativas  
NOB/RH/SUAS - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social  
NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social  
PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família  
PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos  
PBF - Programa Bolsa Família  
PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil  
PNAS - Política Nacional de Assistência Social  
PSC – Prestação de Serviços Comunitários  
RAF – Relatório de Acompanhamento Físico  
Rede SUAS Bahia - Sistema Estadual de Informação do Sistema Único de Assistência Social  
RI - Relatório de Informações  
SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo  
SAGI - Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação  
SAS - Superintendência de Assistência Social  
SAEPE – Sistema de Levantamento de Demandas para Educação Permanente  
SEAS – Serviço Especializado de Abordagem Social  
SISC – Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos  
SIACOF – Sistema de Informação e Acompanhamento do Cofinanciamento  
SJDHDS – Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social  
SUAS - Sistema Único de Assistência Social

---

*“Governo Piripá em Boas Mãos”  
Administração 2017 / 2020*



***Prefeitura Municipal de Piripá***

***Estado da Bahia***

CNPJ/MF 13.694.658/0001-92

Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia

e-mail: [pmpiripa@gmail.com](mailto:pmpiripa@gmail.com) Fone-Fax: (77)-3440-2337



---

**APRESENTAÇÃO**

**INTRODUÇÃO**

**OBJETIVO GERAL**

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

**PÚBLICO ALVO**

**AÇÕES E METAS**

**GESTÃO**

**AÇÕES ESPECÍFICAS NO ÂMBITO DA GESTÃO E**

**COMPETÊNCIAS DE GESTÃO DO SUAS**

**CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

**AÇÕES ESPECÍFICAS QUE PODEM SER CUSTEADAS**

**COM OS RECURSOS DO IGD/PBF**

**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

**AÇÕES ESPECÍFICAS NO ÂMBITO DO SERVIÇO**

**DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS**

**FAMÍLIAS – PAIF**

**AÇÕES ESPECÍFICAS NO ÂMBITO DO SERVIÇO**

**DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE**

**VÍNCULOS – SCFV**

**AÇÕES ESPECÍFICAS NO ÂMBITO DOS**

**BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**REFERÊNCIAS**

**SUMÁRIO**

---

*“Governo Piripá em Boas Mãos”  
Administração 2017 / 2020*





***Prefeitura Municipal de Piripá***

***Estado da Bahia***

CNPJ/MF 13.694.658/0001-92

Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia

e-mail: [pmpiripa@gmail.com](mailto:pmpiripa@gmail.com) Fone-Fax: (77)-3440-2337



Este documento apresenta o Plano de Contingência da Assistência Social para pessoas em situação de vulnerabilidade com Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) com uma estrutura para cada nível de proteção social e dos programas de política pública.

Dessa forma, a Secretaria de Assistência Social de Piripá, através das áreas técnicas, imbuídas em promover ações concretas na área da política pública possibilitando impactos positivos nas famílias em situação de vulnerabilidade social, através das estruturas de gestão e nas ofertas do conjunto de ações, benefícios e serviços e, na observância em proteger as famílias e indivíduos, elabora uma série de estratégias no âmbito da assistência social para mitigar os impactos da pandemia por COVID 19 na vida dessas pessoas.

---

*“Governo Piripá em Boas Mãos”  
Administração 2017 / 2020*



## ***Prefeitura Municipal de Piripá***

***Estado da Bahia***

CNPJ/MF 13.694.658/0001-92

Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia

e-mail: [pmpiripa@gmail.com](mailto:pmpiripa@gmail.com) Fone-Fax: (77)-3440-2337



### **INTRODUÇÃO**

Considerando o contexto adverso de enfrentamento da pandemia de COVID-19, o novo Coronavírus, classificado pela Organização Mundial de Saúde – OMS com alto perfil de contaminação e multiplicação, e considerando principalmente a população mais vulnerável, a saber: idosos, pessoas em situação de vulnerabilidade social, que foi elaborado este documento.

As situações de vulnerabilidade do município e famílias serão avaliadas e revistas periodicamente, tendo em vista a situação, evolução e agravamento social, para garantir que o nível de proteção social adequado e para que seja garantida a todos que necessitarem, como preconiza a Constituição no seu artigo 203, e garantir as seguranças de autonomia e sobrevivência afiançadas pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

É importante destacar os instrumentos legais de âmbito federal, estadual e municipal que embasam as ações, a saber: Decreto nº 19.549 de 18 de março de 2020, do Governo do Estado da Bahia; Decreto Presidencial 10.282 de 20 de março de 2020; Nota Pública - Medidas de Prevenção ao Coronavírus nas Unidades de Acolhimento Institucional; Cartilha do Ministério da Saúde “Tem dúvidas sobre Coronavírus?”; Portaria Ministério da Cidadania nº 337, de 24 de março de 2020 - Medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública pela Assistência Social; PORTARIA MUNICIPAL 01 DE 18 DE MARÇO DE 2020;

Portaria Ministério da Cidadania nº 330, de 18 de março de 2020 – Cadastro Único e Benefício de Prestação Continuada – BPC; Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais em consulta pública/MC; Recomendação Conanda de 25 de março de 2020; Portaria Ministério da Cidadania nº 335, de 20 de março de 2020 - Cadastro Único e Programa Bolsa Família;

Resolução nº 313 de 19 de março de 2020 – Conselho Nacional de Justiça;

Lei nº 13.979/2020; Portaria GM/MS nº 188/2020; Portaria GM/MS nº 356/2020;

Informe nº 1, da Frente Nacional em Defesa do SUAS e Portaria Estadual nº 036 de 09 de Abril de 2020.

---

*“Governo Piripá em Boas Mãos”  
Administração 2017 / 2020*





***Prefeitura Municipal de Piripá***

***Estado da Bahia***

***CNPJ/MF 13.694.658/0001-92***

***Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia***

***e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337***



**OBJETIVO GERAL**

Assegurar a proteção social das famílias e indivíduos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, contaminadas ou não, nos municípios em situação de emergência e calamidade pública, de forma a reduzir os impactos gerados.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Definir ações emergenciais de gestão e ofertas da Assistência Social diante da pandemia;
- Mitigar as consequências da pandemia para as populações mais vulneráveis;
- Contribuir para a concretização da medida de isolamento junto às famílias e indivíduos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social;
- Intensificar a proteção social famílias e indivíduos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, contaminadas ou não;
- Colaborar para garantir a execução do isolamento social das famílias e indivíduos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social;
- Garantir sobrevivência da população mais vulnerável, impedida de desenvolver suas atividades laborais, estando contaminadas ou não.

**PÚBLICO ALVO**

População em situação de vulnerabilidade e/ou risco social; população pobre e extremamente pobre; famílias que estão no aguardo para cadastramento no Programa Bolsa Família;

idosos (as) e outros grupos de risco integrantes de famílias pobres e extremamente pobres que sofreram ou não o contágio pelo COVID – 19.

Famílias das comunidades Quilombolas;

**AÇÕES E METAS**

---

*“Governo Piripá em Boas Mãos”  
Administração 2017 / 2020*



## *Prefeitura Municipal de Piripá*

*Estado da Bahia*

CNPJ/MF 13.694.658/0001-92

Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia

e-mail: [pmpiripa@gmail.com](mailto:pmpiripa@gmail.com) Fone-Fax: (77)-3440-2337



Quando tratamos do SUAS e de atuação socioassistencial em situação de emergência ou calamidade pública, é necessário que cada um envolvido conheça o seu papel no SUAS, bem como os limites de atuação.

Sendo assim, é necessária a atuação do poder público local para garantir o acompanhamento e proteção aos atingidos.

Cabe ao município:

- Publicar decreto de calamidade pública;
- Aplicar ações de resposta para assistência às vítimas e seus familiares;
- Avaliar a necessidade de suplementação das equipes de assistência social para atendimento às famílias;
- Acolhimento e manutenção de alojamentos provisórios;
- Acesso a serviços e benefícios socioassistenciais;
- Elaboração do Plano de Ação Emergencial (Plano de Contingência).

### **GESTÃO**

**META:** Garantir Proteção social às famílias vulneráveis.

**VIGÊNCIA:** Conforme decreto referente à situação de emergência e calamidade pública.

**ORÇAMENTO:** Recursos provenientes da União, Estado e Município referentes ao Bloco do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS

**MONITORAMENTO:** sistemático através de boletins e análises.

**SEGURANÇAS A SEREM AFIANÇADAS:** autonomia, sobrevivência e convívio.

### **AÇÕES ESPECÍFICAS NO ÂMBITO DA GESTÃO E COMPETÊNCIAS DE GESTÃO DO SUAS:**

- Realizar reuniões por meio de plataformas digitais com as coordenações e equipes de referência para manter a organização do processo de trabalho;

---

*“Governo Piripá em Boas Mãos”  
Administração 2017 / 2020*



***Prefeitura Municipal de Piripá***

***Estado da Bahia***

***CNPJ/MF 13.694.658/0001-92***

***Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia***

***e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337***



- Suspender os trabalhos em grupo e visitas domiciliares com exceção das famílias em situação de vulnerabilidade com membros contaminados pelo COVID-19;
- Revisar o planejamento orçamentário e financeiro com a perspectiva de considerar investimentos em Benefícios Eventuais;
- Garantir via Decreto que as medidas de proteção e prevenção ao COVID-19 contemplem os profissionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), instituindo modo de trabalho remoto (home office e vídeo conferência);
- Elaborar em conjunto com a Assessoria de Comunicação do município estratégias para comunicação com os (as) usuários (as), pautando meios digitais a serem utilizados;
- Disponibilizar materiais de higiene e Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para profissionais do SUAS que estarão no contato direto com a população;
- Articular ações junto ao CRAS para confecções de máscaras para a população;
- Articular com a Assessoria de Comunicação a realização de campanhas de mobilização e conscientização através de cards e vídeos para as redes sociais, spots de rádio e etc;
- Elaborar e garantir a publicação, bem como divulgação de comunicado oficial para a população referente à redução da oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais que geram aglomerações, utilizando redes sociais, blogs, rádio e carro de som para divulgação;
- Disponibilizar um (a) único (a) profissional que não esteja dentro do perfil de classificação de risco para estabelecer contato com a população esclarecendo dúvidas sobre o acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, Cadastro Único e programas de transferência de renda;
- Unificar ponto de atendimento e orientação referente ao Cadastro Único, Programa Bolsa Família e os serviços socioassistenciais, como forma de manter o referenciamento da Política de Assistência Social;
- Criar, caso seja possível, grupos de WhatsApp, compostos por representantes dos bairros, para estabelecer uma comunicação direta e efetiva sobre as tomadas de decisão do poder público local com os (as) usuários (as);

---

***“Governo Piripá em Boas Mãos”***  
***Administração 2017 / 2020***



***Prefeitura Municipal de Piripá***

***Estado da Bahia***

***CNPJ/MF 13.694.658/0001-92***

***Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia***

***e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337***



- Disponibilizar os contatos telefônicos e e-mails das coordenações e equipes técnicas para garantir a fluidez do trabalho remoto;
- Enviar ofício ao Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) sobre as alterações na oferta dos serviços socioassistenciais, para que o cofinanciamento não seja alterado;
- Registrar em instrumento de planejamento e monitoramento a oferta diferenciada dos serviços socioassistenciais, no sentido de alimentar os sistemas federais e estaduais;
- Orientar as equipes de referência, através da área de Gestão do Trabalho e Educação Permanente sobre questões pertinentes ao fazer profissional, como: capacitação virtual através de vídeos para os (as) trabalhadores (as) do SUAS sobre o tema, bem como a definição de metodologia para garantir a fluidez do trabalho remoto/home office.

Algumas ações são inerentes à área de Vigilância Socioassistencial, a saber:

- Realizar, junto à Coordenação do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, levantamento dos dados do CADÚNICO sobre os grupos de risco;
- Articular, junto com a Vigilância Sanitária, o cruzamento de informações e dados;
- Levantar as situações de risco que as famílias pobres e extremamente pobres estão expostas que possam contribuir para a contaminação e/ou fragilidades na prevenção;
- Elaborar mapeamento das situações de vulnerabilidade, risco social e violações de direitos identificadas no município por meio do diagnóstico elaborado pelas equipes da Proteção Social Básica ;
- Buscar, através dos prontuários e relatórios quantitativos das famílias atendidas pelo SUAS, informações que possam facilitar a identificação das situações de contaminação e realizar o cruzamento dessas informações com os dados de outras políticas públicas, principalmente com a Saúde.

**CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA**

---

*“Governo Piripá em Boas Mãos”  
Administração 2017 / 2020*



***Prefeitura Municipal de Piripá***

***Estado da Bahia***

CNPJ/MF 13.694.658/0001-92

Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia

e-mail: [pmpiripa@gmail.com](mailto:pmpiripa@gmail.com) Fone-Fax: (77)-3440-2337



**META:** Cadastrar famílias e indivíduos no Cadastro Único e Programa Bolsa Família para acesso aos programas sociais e de proteção social.

**VIGÊNCIA:** Conforme decreto referente à situação de emergência e calamidade pública.

**ORÇAMENTO:** Recursos provenientes da União, Estado e Município referentes aos recursos provenientes de Bloco do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do CadÚnico – IGD-PBF.

**MONITORAMENTO:** Deve ser diário, através dos boletins informados pela Gestão, que serão elaborados a partir dos dados disponibilizados pelas equipes.

**SEGURANÇAS A SEREM AFIANÇADAS:** Renda.

**AÇÕES ESPECÍFICAS QUE PODEM SER CUSTEADAS COM OS RECURSOS DO IGD/PBF:**

- Adquirir materiais ou equipamentos (EPI) adequados para proteger os (as) colaboradores, realizar operações especiais de atendimento;
- Adequar a estrutura de atendimento às famílias;
- Instrumentalizar o atendimento remoto ao público do Cadastro Único e do PBF;
- Adquirir veículos e meios de manutenção;
- Verificar a possibilidade de contratações temporárias de cadastradores e entrevistadores, em caráter de “força-tarefa”;
- Garantir capacitação adequada para estes (as) novos (as) contratados (as);
- Elaborar e garantir a publicação, bem como divulgação de comunicado oficial para a população referente às orientações do Governo Federal;
- Articular com a Equipe da Proteção Social Básica a identificação de grupos de risco no território, como por exemplo de indivíduos que vivem sozinhos (as) e as famílias volumosas e que vivem aglomeradas.

As ações deste Plano de Contingências estão com base nas normativas, publicações e informes abaixo relacionados (as):

- Portaria Nº 54 de 01 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União, no dia 02 de abril de 2020;

---

*“Governo Piripá em Boas Mãos”  
Administração 2017 / 2020*



***Prefeitura Municipal de Piripá***

***Estado da Bahia***

***CNPJ/MF 13.694.658/0001-92***

***Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia***

***e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337***



- Informe Nº 708 de 03 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania (MC);
- Informe Nº 705 de 19 de março de 2020;
- Portaria Nº 335 de 20 de março de 2020;
- Informe Extraordinário Nº 706 de 23 de março de 2020, do Ministério da Cidadania (MC);
- Informe Nº 707 de 25 de março de 2020, do Ministério da Cidadania (MC).

**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

**META:** Acompanhar os indivíduos e famílias e garantir proteção social.

**VIGÊNCIA:** Conforme decreto referente à situação de emergência e calamidade pública.

**ORÇAMENTO:** Recursos provenientes da União, Estado e Município referentes ao Bloco da Proteção Social Básica.

**MONITORAMENTO:** Deve ser diário, através dos boletins informados pela Gestão, que serão elaborados a partir dos dados disponibilizados pelas equipes das Unidades de Atendimento Socioassistenciais da Proteção Social Básica.

**SEGURANÇAS A SEREM AFIANÇADAS:** autonomia, sobrevivência e convívio.

**ACÇÕES ESPECÍFICAS NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE  
PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS –**

**PAIF:**

- Articular com a área de Vigilância Socioassistencial do município para, a partir dos dados do CadÚnico, elaborarem relatórios periódicos (perfil das famílias, sua composição, indicar a existência de crianças, idosos e pessoas com deficiência, além de demonstrar quais serviços, programas, projetos e benefícios estas famílias já têm acesso) sobre o perfil da população de seu território que vive em áreas com maiores riscos de serem atingidas pela situação de emergência;

---

*“Governo Piripá em Boas Mãos”  
Administração 2017 / 2020*





***Prefeitura Municipal de Piripá***

***Estado da Bahia***

***CNPJ/MF 13.694.658/0001-92***

***Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia***

***e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337***



- Orientar a população quanto à prevenção através da higiene das mãos e a utilização do álcool 70%, bem como outras estratégias;
- Encaminhar as famílias para serem inseridas em programas de transferência de renda e benefícios adicionais, quando necessário;
- Articular com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com base no Decreto nº 7.223/2010, a antecipação do cronograma de pagamento do Benefício de Prestação Continuada (BPC) enquanto perdurar a situação de emergência e calamidade pública;
- Disponibilizar profissionais da rede socioassistencial para o reforço do atendimento às pessoas com deficiência e famílias atingidas pelas situações emergência.

**AÇÕES ESPECÍFICAS NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV:**

- Suspender as atividades que impliquem necessidade de deslocamento de pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, à exceção dos referentes ao acolhimento e visitação domiciliar;
- Suspender as atividades de todos os grupos.

**AÇÕES ESPECÍFICAS NO ÂMBITO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS:**

- Ampliar a cobertura para concessão de Benefícios Eventuais;
- Viabilizar a concessão de Benefícios Eventuais para a população atingida economicamente pela pandemia;
  - Proceder com os encaminhamentos necessários para subsidiar custos com os possíveis sepultamentos.

---

*“Governo Piripá em Boas Mãos”  
Administração 2017 / 2020*



***Prefeitura Municipal de Piripá***

***Estado da Bahia***

***CNPJ/MF 13.694.658/0001-92***

***Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia***

***e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337***



**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As situações de emergência e calamidade do COVID – 19, popularmente conhecido como Coronavírus nos colocou diante a um grande desafio para as equipes socioassistenciais. Tais ocorrências atingem de forma mais drástica os indivíduos e famílias em situação vulnerabilidade e risco social, pois as condições de renda, moradia, saneamento básico, educação, saúde, entre outras são agravadas diante de situações de emergência e calamidade e, conseqüentemente, impactam diretamente na capacidade dessas famílias na reorganização e reconstrução de seus projetos de vida.

Dessa forma, um dos aspectos fundamentais para o melhor enfrentamento dessas situações é o planejamento dos riscos, por meio da elaboração de Planos de Contingenciamento contendo, as medidas de resposta emergencial diante da ocorrência de situação de emergência ou calamidade pública. Nesse sentido, as ações devem ser articuladas, integradas e intersetoriais.

A articulação com as demais políticas públicas tem o objetivo de garantir a atuação dentro dos limites previstos para cada uma delas tendo como resultado significativo a qualidade de vida das famílias não somente nos períodos de colapsos sociais como este atual. Desse modo determinadas ações que extrapolam a atuação da assistência social, deverão ter as respostas na atuação de outras políticas, sobretudo na Saúde e Educação.

Salientamos que as ações de resposta emergencial, além daquelas realizadas para o socorro imediato às vítimas, está o atendimento socioassistencial, realizado pelas equipes técnicas que atuam no SUAS do município. As ações devem ser complementadas com as de restabelecimento dos serviços essenciais, dentre os quais aqueles ofertados nas unidades de atendimentos socioassistenciais, a fim de garantir condições mínimas de segurança, de habitação nas áreas atingidas, de providências para assegurar moradias provisórias e ações que permitam o retorno da normalidade para a população afetada.

Sanada a situação de pandemia, será necessária a revisão dos conteúdos produzidos, e a sistematização das experiências vivenciadas e a inclusão de novas abordagens, tendo em vista as realidades enfrentadas pelos municípios

---

*“Governo Piripá em Boas Mãos”  
Administração 2017 / 2020*



**Prefeitura Municipal de Piripá**

**Estado da Bahia**

CNPJ/MF 13.694.658/0001-92

Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia

e-mail: [pmpiripa@gmail.com](mailto:pmpiripa@gmail.com) Fone-Fax: (77)-3440-2337



com tantas peculiaridades e diferentes realidades de riscos e situações de vulnerabilidade.

**REFERÊNCIAS**

BRASIL. Atlas da vulnerabilidade social nos municípios brasileiros. Org.: COSTA, M. A., MARGUTI, B. O. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, 2015. 84p.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. – art. 203-204. 1988.

\_\_\_\_\_. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Lei nº. 8.742,1993.

\_\_\_\_\_, Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Norma Operacional Básica do SUAS, de 2012. Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS.

\_\_\_\_\_. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Lei Orgânica da Assistência Social. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

\_\_\_\_\_. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, de 2009. Resolução nº 109, 11 de novembro de 2009.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Cadernos de Estudos Desenvolvimento Social em Debate; Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, 2005.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Portaria MDS nº 90 de 3 de setembro de 2013. Dispõe sobre os parâmetros e procedimentos relativos acofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Regional. Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Departamento de Prevenção e Preparação. Glossário de proteção e defesa civil. Brasília, 2017.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Regional .Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Como solicitar o reconhecimento federal. Brasília, 2019.

\_\_\_\_\_. Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, s./d. 58p.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Protocolo Nacional Conjunto para Proteção Integral de crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência em situação de **Orientação Técnica para Elaboração do Plano de Contingência** riscos e desastres. Brasília, 2013.

MINAS GERAIS. Caderno de Orientações Atuação Socioassistencial no contexto de Emergências, 2020.

**LINKS ÚTEIS**

---

*“Governo Piripá em Boas Mãos”*

*Administração 2017 / 2020*



***Prefeitura Municipal de Piripá***

***Estado da Bahia***

***CNPJ/MF 13.694.658/0001-92***

***Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia***

***e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337***



---

<https://www.cnm.org.br/coronavirus>

<http://www.desenvolvimentosocial.gov.br>

<https://saude.gov.br>

<https://www.mdh.gov.br>

<http://blog.mds.gov.br/redesuas>

<http://www4.planalto.gov.br/legislacao/imagens/servicos-essenciaiscovid->

---

*“Governo Piripá em Boas Mãos”  
Administração 2017 / 2020*